

## MENSAGEM: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente  
Senhores vereadores

Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciada por esta Ilustre edilidade o Projeto de Lei nº 03/2023, o qual **“Institui o programa Cidade Limpa, regulamentando o sistema de disposição e coleta de entulhos no âmbito deste município e dá outras providências”**.

O presente projeto de lei institui o programa de coleta de entulhos de resíduos gerados pela população, que atualmente são lançados nas calçadas e ruas da nossa cidade, deixando a cidade suja e com mal aspecto visual.

Faz parte da cultura da população lançar entulhos nas calçadas e ruas da cidade e a Prefeitura realiza o trabalho de retirada com serviços braçais e com maquinários (caminhões e retroescavadeiras), contudo esta prática não pode mais ser tolerada, pois pelo grande número de residências e de construções na cidade se tornou impossível manter a cidade limpa. E mesmo quando a Prefeitura retira os entulhos, os locais não ficam devidamente limpos, pois a retirada é grosseira.

Sabemos que grande parte da população terá dificuldades para pagar pelos serviços, e para essas pessoas o município destinará os serviços de caçamba de forma gratuita, desde que seja para a retirada de entulhos de limpeza de lotes e ou quintais, desde que devidamente agendado na Prefeitura.

O Município também disponibilizará caçambas de forma estratégica nas ruas e avenidas da cidade, para uso comum da população, devendo os moradores da rua ser avisados da disponibilização do serviço, visando ainda a prevenção da proliferação do mosquito transmissor da dengue em nossa cidade.

Para retirada de entulhos de restos de materiais de construção o responsável ou proprietário deverá procurar serviços de caçambas disponível no mercado.

Também não será tolerado o armazenamento de materiais de construção nas ruas e calçadas do município.

Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte desta Casa de Leis em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, ESTADO DE GOIÁS, AO 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**